



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.571/95.

Art. 1º - Fica denominada Francisco Figueiró Tomaz a praga localizada em Córrego do Ouro-5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro fls. 14 lvs. 14

Publicação	15/02/95
Edição	17.02.95
J. Galvão	
Servidor	